Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG
Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207
E-mail: licitacao@bomsucesso.mg.gov.br

TR – TERMO DE REFERÊNCIA (SERVIÇOS COMUNS)

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Undidade**	**Qtdade.**	**Valor Unitário Estimado**	**Total**
1	1	Prestação de serviço em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado BTUs	Horas	160	R$ 368, 72	R$ 58.995,20
	2	Peças para manutenção: Valor para ressarcimento pela aquisição de possíveis peças e acessórios, necessários nas manutenções preventivas e corretivas.	Valor		R$ 18.000,00	
2	1	Prestação de serviço de instalação para aparelhos de ar condicionado BTUs	Horas	85	R$ 364,61	R$ 30.991,85
	2	Peças para instalção Valor para ressarcimento pela possível aquisição de peças e acessórios que se façam necessários para conclusão do serviço de instalação.	Valor		R$ 11.000,00	
3	1	Prestação de serviço em **manutenção** preventiva e corretiva em *cortinas de ar* marca Vix 150 cm One Br 220.	horas	30	R$ 330,55	R$ 9.916,59
	2	Peças para **manutenção cortina de ar:** Valor para ressarcimento pela aquisição de possíveis peças e acessórios, necessários nas manutenções preventivas e corretivas das cortinas de ar marca Vix 150 cm One Br 220.	Valor		R$ 5.000,00	

VALOR GLOBAL ESTIMADO**	**R$ 133.903,64**
JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO EM LOTES*	

O agrupamento se dará da seguinte forma:

Lote 1, itens 1 e 2: Pertencentes ao serviço de manutenção de ares condicionados e valor estimado para cobrir custo com possíveis e eventuais peças necessárias a conclusão do serviço de manutenção;

Lote 2, itens 1 e 2: Pertencentes ao serviço de instalação de ares condicionados e valor estimado para cobrir possíveis e eventuais custos com peças necessárias para a devida conclusão do serviço de instalação;

Lote 3, itens 1 e 2: Pertencentes ao serviço de remanejamento de ares condicionados e valor estimado para cobrir custo com possíveis e eventuais peças necessárias à conclusão do serviço de remanejamento.

Lote 4, itens 1 e 2: Pertencentes ao serviço de manutenção de cortinas de ares condicionados e valor estimado para cobrir custo com possíveis e eventuais peças necessárias à conclusão do serviço de manutenção.

Com a solução dividida dessa forma, poderemos assegurar preços justos nas peças adquiridas para tal serviço, evitando o super faturamento das mesmas, visto que será praticado valor de mercado. Além de agilizar e melhorar a prestação do serviço.

SAÚDE

Os serviços serão prestados dentro do perímetro urbano e rural do município, as unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde possuem os seguintes endereços para os serviços de instalação, manutenção e remanejamento:- UBS Barreiro: Rua Avelino Eustáquio dos Santos, nº 21, Bairro - Chácara das Rosas.- UBS Centro: Rua Guilhermina Narciso Pimentel, nº 120, Bairro – Centro.- UBS Faquinis: Rua Jussara, nº 300, Bairro Faquinis.- UBS Macaia: Rua Maria José Maia de Carvalho, S/N, Macaia.- UBS Palmeiras: Rua Custódio Marques, nº 71, Bairro – Palmeiras- UBS Rural (Perímetro urbano): Av. Oito de Setembro, nº 634, Bairro – Palmeiras- SAMU: Av. Prefeito Walter Martins, nº 237, Bairro – Palmeiras- Policlínica: Av. Prefeito Jose Vanderlei Lara, nº 233, Bairro – Centro- Farmácia de Minas: Rua Antônio Carlos de Carvalho, nº 221, Bairro – São José.- Secretaria Municipal de Saúde: Rua Candido Francisco Soares, n° 67, Bairro – Centro- Fisioterapia: Vigário Camilo, nº 109, Bairro - Rosário- CAPS: Rua Paulo Castanheira, n° 600 Bairro – São Judas

ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal - Gabinete do Prefeito – Os serviços serão prestados na Praça Benedito Valadares, n° 51, Centro.

EDUCAÇÃO:

Descrição dos requisitos necessários à contratação:

- Os serviços serão prestados dentro do perímetro urbano, nos seguintes endereços para os serviços de instalação, manutenção e remanejamento: Centro de Eventos Porfírio Roberto: Rua Custódio Marques, n° 85, Bairro Palmeiras. Bom Sucesso-MG E.M. Antônio Mourão Guimarães: Rua Serafim Cangini, n° 80, Palmeiras, Bom Sucesso-MG Cemei Kamylla Grazielly: Rua Aurélio Ferreira Guimarães, n° 721, São Judas, Bom Sucesso-MG E.M. Dr. Libério Soares: Rua Aurélio Ferreira Guimarães, n° 680, São Judas, Bom Sucesso-MGE. M. Protásio Guimarães: Praça Getúlio Vargas, n° 140, Centro, Bom Sucesso- MGE. M. Antônio Roquim: Rua Ivan Martins Teixeira, n° 150, Indústrias, Bom Sucesso-MG.

- A Contratada deverá prestar garantia dos serviços prestados, pelo prazo mínimo de 30 dias, contados da data da conclusão dos reparos dos equipamentos, independentemente da natureza da solicitação.
- A Contratada deverá oferecer plena e total garantia das peças e acessórios utilizados pelo prestador com prazo mínimo de 90 dias.
- O fornecedor deverá apresentar orçamento das peças, e a secretaria irá realizar um levantamento de mercado para atestar a integridade dos valores informados. O fornecedor somente poderá executar o serviço após a aprovação do orçamento pela secretaria.
- O gasto com o deslocamento deverá estar embutido nos valores do serviço.

A contratada terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a abertura do chamado para realizar a manutenção dos equipamentos.

DESCRICÃO DA SOLUÇÃO	
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	A contratação se torna necessária para a instalação especializada da qual o produto necessita, além de prolongar, adequar e manter o uso dos aparelhos com a devida mão de obra especializada
NATUREZA E GARANTIA DO SERVICO	
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	Sim, o contratado deverá oferecer garantia do serviço prestado de no mínimo 30 dias para o serviço, e 90 dias para eventuais peças utilizadas.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÀO	A forma de contratação será definida pelo setor de compras/licitações e constará no Edital ou no Aviso de Contratação Direta.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	O critério de julgamento será definido pelo setor de compras/licitações e constará no Edital ou no Aviso de Contratação Direta.
O ORÇAMENTO ESTIMADOÉ SIGILOSO?	Não há necessidade de sigilo.
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	
QUALIFICAÇÕESTÉCNICAS EXIGIDAS	A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	Não se aplica.
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	Sim. Logo após finalizado o serviço, um funcionário indicado pela secretaria irá comparecer ao local para analisar como foram feitas as instalações, manutenções ou remanejamentos.

COMO O SERVIÇO É PRESTADO?	Identificada demanda, a secretaria abrirá uma chamada com o fornecedor, através do e-mail ou número de telefone fornecidos pelo mesmo, informando o ocorrido e solicitando assistência imediata, a qual terá prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após abertura do chamado. No caso de manutenção corretiva, Uma vez que a contratada compareceu ao local e identificou o problema, a mesma deverá prestar informações precisas através de relatório técnico sobre os problemas encontrados, assim como orçamento para possíveis peças de reposição. A secretaria assim irá confirmar a integridade dos dados fornecidos e irá autorizar ou negar a execução. A execução sendo autorizada, o prestador deverá executar o serviço da melhor e mais eficaz forma possível para viabilizar os aparelhos mais rapidamente. No caso da manutenção preventiva, a secretaria ficará responsável por determinar o período da mesma, em comum acordo com o fornecedor. No caso do lote 3, o remanejamento externo se dará da seguinte forma: Uma vez contatada, a empresa deverá retirar o equipamento de uma unidade para insalá-lo em outra. Todas as informações necessárias estarão no pedido enviado via e-mail pela secretaria.
	Para o serviço de instalação, a secretaria irá informar o prestador o local e irá designar um funcionário para passar as informações necessárias para instalação.

LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	**Saúde:** O serviço poderá ser solicitado para o seguintes endereços: - UBS Barreiro: Rua Avelino Eustáquio dos Santos, nº 21, Bairro - Chácara das Rosas. - UBS Centro: Rua Guilhermina Narciso Pimentel, nº 120, Bairro – Centro. - UBS Faquinis: Rua Jussara, nº 300, Bairro Faquinis. - UBS Macaia: Rua Maria José Maia de Carvalho, S/N, Macaia. - UBS Palmeiras: Rua Custódio Marques, nº 71, Bairro – Palmeiras - UBS Rural (Perímetro urbano): Av. Oito de Setembro, nº 634, Bairro – Palmeiras - SAMU: Av. Prefeito Walter Martins, nº 237, Bairro – Palmeiras - Policlínica: Av. Prefeito Jose Vanderlei Lara, nº 233, Bairro – Centro - Farmácia de Minas: Rua Antônio Carlos de Carvalho, nº 221, Bairro – São José. - Secretaria Municipal de Saúde: Rua Candido Francisco Soares, n° 67, Bairro – Centro - Fisioterapia: Vigário Camilo, nº 109, Bairro - Rosário - CAPS: Rua Paulo Castanheira, n° 600 Bairro – São Judas Do horário de 7:00 às 16:00, exceto finais de semana e feriados. **ADMINISTRAÇÃO:** Prefeitura Municipal - Gabinete do Prefeito – Os serviços serão prestados na Praça Benedito Valadares, 51, Centro. **Educação:** - Os serviços serão prestados dentro do perímetro urbano, nos seguintes endereços para os serviços de instalação e manutenção: - Centro de Eventos Porfírio Roberto: Rua Custódio Marques, n° 85, Bairro Palmeiras. Bom Sucesso-MG - E.M. Antônio Mourão Guimarães: Rua Serafim Cangini, n° 80, Palmeiras, Bom Sucesso-MG; - Cemei Kamylla Grazielly: Rua Aurélio Ferreira Guimarães, n° 721, São Judas, Bom Sucesso-MG; - E.M. Dr. Libério Soares: Rua Aurélio Ferreira Guimarães, n° 680, São Judas, Bom Sucesso-MG; - E.M. Protásio Guimarães: Praça Getúlio Vargas, n° 140, Centro, Bom Sucesso-MG, M. Antônio Roquim: Rua Ivan Martins Teixeira, n° 150, Indústrias, Bom Sucesso-MG -
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	12 meses

HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal n° 14.133/21.

FORMA DE PAGAMENTO	**Meio:** Deposito ou transferência para conta do prestador **Onde?** Conta Corrente será de controle da Secretaria Municipal de Fazenda **Qual o prazo?** Até 10 dias contados da efetiva disponibilização da Nota Fiscal emitida de acordo com a NAF e comprovação da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista. **Prova de regularidade fiscal** A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal n° 14.133/21, quando não for possível consultar pelos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	5% do valor inicial do contrato.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORCAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Os dados orçamentários serão informados pela contabilidade, por meio de declaração de saldo orçamentário e constarão no instrumento convocatório e na minuta contratual, ou no instrumento que a substituir.

Bom Sucesso, 24 de setembro de 2026

SAMELLA TEIXEIRA DOS SANTOS:09647261659

Assinado digitalmente por SAMELLA TEIXEIRA DOS SANTOS:09647261659
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR CERTDATA, OU=Videoconferencia, OU=16986332000127, CN=SAMELLA TEIXEIRA DOS SANTOS:09647261659
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Sâmella Teixeira dos Santos
Chefe de Divisão de Planejamento Municipal